

RELATÓRIO DE ATIVIDADES
CONVÊNIO Nº 003/2023

ORGÃO CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PETROLINA

ORGÃO CONVENIENTE: ASS. PETROLINENSE DE AMPARO À MATRIDADE E À INFÂNCIA
(CENTRAL DE DIAGNÓSTICOS)

OBJETO: O presente INSTRUMENTO tem por objeto formalizar as condições para a realização dos repasses de recursos decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, constante do Fundo Municipal de Saúde de Petrolina, provenientes de repasses do Ministério da Saúde, conforme previsto na Lei Complementar nº 172/2020 e Lei Complementar nº 197/2022, Assinado por 3 pessoas: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO, ANTONIO HAYAN SIQUEIRA DE BRITO e YANE KARINY COSTA DE OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/6353-7AE3-6E9C-8914> e informe o código 6353-7AE3-6E9C-8914 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA – PE nos termos estabelecidos na Portaria GM/MS nº 096/2023, para serem aplicados nos exatos termos do PLANO DE TRABALHO, o qual se torna parte integrante e indissociável do presente instrumento.

VALOR GLOBAL/ANO: R\$ 38.375,83 (trinta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos) Parcela única

VIGÊNCIA: 26/05/2023 a 26/05/2024

SITUAÇÃO ATUAL: CONCLUÍDO

PRESTAÇÃO DE CONTAS: ENVIADA PARA ANÁLISE

RESULTADOS ALCANÇADOS: Os recursos foram usados no apoio ao custeio da Central de Diagnósticos, no pagamento da folha salarial de seus colaboradores, para garantir a continuidade da assistência dos pacientes de câncer assistidos na unidade. Referida unidade de saúde está inserida dentro do complexo hospitalar do Hospital dom Tomás (HDT) e está a serviço deste, mantida pela Apami, dando condições para que os serviços não sofram solução de continuidade diante das dificuldades financeiras enfrentadas.

Os recursos garantiram o pagamento da folha dos colaboradores referente aos meses de julho e agosto de 2023.

Petrolina-PE, 19 de março de 2024.

MARIZA CASTELO BRANCO ARAUJO COELHO
Diretora Presidente